



# JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

4ª VARA FEDERAL DE SANTA MARIA

ALAMEDA MONTEVIDÉU, 313, 3º ANDAR, DORES, Tel. (55) 3220.3044, SANTA MARIA/RS, 97050-510  
E-mail: rssi04@jfrs.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

2271  
f

## MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

**EXECUÇÃO FISCAL: 5005064-63.2015.4.04.7102**

**CHAVE DO PROCESSO: 520934575915**

**EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

**EXECUTADO: SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**

**Destinatário: FRANCINI FEVERSANI, na qualidade de Adm. Judicial da empresa executada**

**Avenida Fernando Ferrari, nº 1724, Nossa Senhora de Lourdes, Santa Maria/RS**

**VALOR DO DÉBITO: 2.819.041,20 (atualizado em março/2016)**

**Para acessar o processo na Internet, é necessários: 1º) Acessar o endereço: [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br); 2º) Na página que será aberta, clicar no item "Consulta Processual" e selecionar "Nº Proc. Eletrônico com Chave"; 3º) Preencher os campos "Número do processo" e "Chave do processo", conforme indicados acima.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Santa Maria, **MANDA** ao(à) Oficial(a) de Justiça - Avaliador(a) Federal, a quem for o presente distribuído, que, em seu cumprimento, proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo de **Recuperação Judicial nº 027/1.16.0001018-0**, que tramita na **3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria**, para a garantia do débito exequendo, no valor acima indicado, e demais acréscimos legais discriminados no respectivo título, lavrando-se o competente auto de penhora, intimando-se o titular da serventia judicial.

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder a **INTIMAÇÃO** da administradora judicial da empresa executada supracitada, acerca da penhora efetivada no rosto dos autos do processo de Recuperação Judicial, cientificando-a do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados da intimação da penhora.

No cumprimento do presente expediente, fica o Sr. Oficial(a) de Justiça - Avaliador(a) Federal autorizado a valer-se do disposto no art. 172, §2º do CPC, bem como a proceder à juntada de documentos tais como: certidões do registro civil (óbito, nascimento, casamento, divórcio); matrículas de imóveis, certificado de registro e licenciamento de veículo; fotografias; termos de acordo e/ou de parcelamento; guias de depósito e/ou comprovantes de pagamento; contratos sociais/estatutos; atestados médicos e todos mais que forem úteis ao deslinde do processo, desde que pertinentes à diligência.





## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
4ª VARA FEDERAL DE SANTA MARIA

ALAMEDA MONTEVIDÉU, 313, 3º ANDAR, DORES, Tel. (55) 3220.3044, SANTA MARIA/RS, 97050-510  
E-mail: rssma04@jfrs.jus.br, Atendimento ao Público das 13h às 18h

**CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei, cientificando o(s) interessado(s) de que este Juízo está localizado na Alameda Montevidéo, nº 313, 3º andar, Dores, S. Maria/RS, F: (55) 3220-3044, com expediente externo no horário das 13h às 18h.

**EXPEDIDO** nesta cidade de Santa Maria, em 20 DE ABRIL DE 2016. Eu, CARLA BOLZAN TEIXEIRA, Servidor de Secretaria, editei e conferi. E eu, Diretora de Secretaria, reconferi e assino de ordem da MM Juíza Federal Substituta.



Documento eletrônico assinado por Rogério Madeira Fernandes (RMF), Diretor de Secretaria, em 26/04/2016 15:47:09 na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.jfpr.jus.br/mandado/verifica>, mediante o preenchimento do código verificador 1508251 e, se solicitado, do código CRC 4D2ECA60.



Região: C5



Pag: 2 / 2



**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CENTRAL DE MANDADOS - SANTA MARIA

ALAMEDA ANTOFAGASTA, 77, SALA 103 - TÉRREO, NS DAS DORES, Tel. (55) 3220-3057. SANTA MARIA/RS, 97050-030  
E-mail: cemansma@jfrs.jus.br. Atendimento ao Público das 13h às 18h

2372  
*[Handwritten signature]*

**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Aos 6 de junho de 2016, em cumprimento ao mandado RSSMA04-2016/01508251, do MM. Juízo Substituto da 4ª VF de Santa Maria, extraído dos autos da Execução Fiscal 50050646320154047102, que UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra SUPERTEX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, dirigi-me à Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria, e lá estando, procedi à penhora no rosto dos autos do processo de recuperação judicial nº 027/1.16.0001018-0, para garantia do débito exequendo no valor de R\$ 2.819.041,20 ( dois milhões, oitocentos e dezenove mil e quarenta e um reais e vinte centavos) (atualizado em março/2016) e demais acréscimos legais indicados no título executivo. Logo a seguir entreguei cópia do presente auto de penhora ao Escrivão titular da 3ª Vara Cível para fins de lavratura e atos necessários à averbação no rosto dos autos. E, para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim e pelo(a) Escrivão(ã). Dou fé.

*[Handwritten signature]*  
Fabiane Hirschmann Szepanski  
ESCRIVÃO  
Matriculo: 1473 3316  
Escrivão

*[Handwritten signature]*  
OMAR AITA DRI - Oficial de Justiça

*[Handwritten note]*  
Leci leri  
06/06/2016